

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2011

DL. Nº 1129

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilmo. Sr. JOSÉ DE PAULA NETO - NETINHO DE PAULA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 /2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ DE PAULA NETO - NETINHO DE PAULA".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ DE PAULA NETO - NETINHO DE PAULA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de julho de 2011.

IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

José de Paula Neto, popularmente conhecido como Netinho de Paula, nasceu no dia 11 de julho de 1970, no bairro de Santo Amaro, localizado na zona sul da cidade de São Paulo. Durante a infância, trabalhou vendendo doces na estação de trem de Carapicuíba, situada na Grande São Paulo. Mesmo enfrentando uma série de dificuldades na adolescência, Netinho escolheu seguir carreira artística e fazer de seu dom uma forma de expressão social. Sempre fez questão de manter, não só suas raízes, como também sua visão de cidadania e, assim, realizar seus projetos em prol da população carente.

Em 1986, o cantor juntou-se ao grupo musical Negritude Júnior, que nasceu na COHAB de Carapicuíba. Nos 16 anos de grupo, Netinho destacou-se por defender o combate ao racismo e o apoio às pessoas que vivem nas periferias. Além disso, apresentou alguns programas televisivos. As atrações tinham como principal destaque o famoso quadro "Um Dia de Princesa", que ajudava mulheres em situação de pobreza extrema.

Afastou-se da banda em 2001 e partiu em carreira-solo. Foi aí então que surgiu a oportunidade de apresentar um programa de televisão.

Outro grande projeto de Netinho foi a criação da "TV da Gente", primeiro canal de televisão brasileiro, em rede aberta, destinado a todas as raças, inclusive a negra. A primeira transmissão ocorreu no dia 20 de novembro 2005, data em que se comemora, em São Paulo, o Dia Nacional da Consciência Negra. Filiado ao PCdoB, em 2006, Netinho entrou na política para lutar ativamente pelas necessidades da população que vive em condições desfavoráveis. Em 2008, decidiu candidatar-se a vereador da cidade de São Paulo, sendo eleito com mais de 84 mil votos.

Desde o início de seu mandato, sua atuação tem sido pautada por demandas prioritárias da cidade de São Paulo, entre elas as voltadas à população jovem, com temas como educação e capacitação profissional. Por dois anos consecutivos, Netinho foi eleito presidente da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, que tem desempenhado papel atuante dentro e fora da Câmara Municipal. O parlamentar também ganhou destaque por integrar a CPI da Pedofilia e apresentar importantes projetos na área da educação. Atualmente, Netinho é o 1º Secretário da Câmara Municipal de São Paulo.

Em seu programa de televisão mostra-se uma pessoa preocupada com a população da periferia e que sendo pobres e negros, seriam objeto de discriminação e vítima da falta de oportunidade para conquistar uma vida melhor. Sua suposta luta para melhorar a vida dessas pessoas é mostrada no programa Domingo da Gente, no quadro "Dia de Princesa", onde ele aumenta a auto-estima de moças que vivem na periferia através de atitudes afirmativas, como tratamento de beleza, doação de dinheiro, cursos de capacitação profissional, etc.

No dia 23 de março de 2009, assinou contrato com o SBT, onde apresentou a partir de maio, um programa de 3 horas de duração, aos sábados à tarde, sob a direção de Marlene Mattos, o programa Show da Gente, exibido até março de 2010.

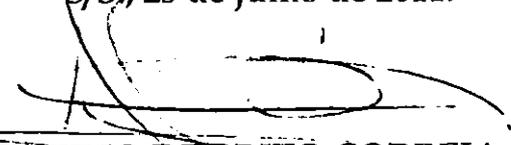
Em 2008 Netinho foi eleito vereador em cidade de São Paulo, pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), com 84.406 votos - correspondendo a 1,41% dos votos válidos, alcançando a posição de terceiro mais votado.

Em 2010, pesquisas apontavam Netinho com grandes chances de ganhar a vaga do senado para representar o estado de São Paulo, aparecendo atrás somente de Marta Suplicy, daí surgiu uma grande amizade com o Ministro da Ciência e Tecnologia Aloísio Mercadante.

Das eleições de 2010, Netinho de Paula foi candidato ao Senado, obtendo 7,7 milhões de votos. Saiu fortalecido do processo eleitoral e já é considerado uma grande liderança política da cidade de São Paulo.

Em julho de 1992 o Grupo Negritude Junior esteve em Sorocaba no Clube 28 de Setembro, e no programa que apresentava Dia de Princesa Netinho recebeu três sorocabanas, todas moradoras de comunidades carentes como são as participantes do seu programa.

S/S, 25 de julho de 2011.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

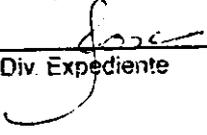
04V

Recebido na Div. Expediente

02 de agosto de 2011

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 04 / 03 / 2011


Div. Expediente

Recebido em 05.08.11



Andréa Gianelli Ludovico
Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 037/2011

A presente Proposição é de autoria do Vereador Izidio de Brito Correia e dos demais Vereadores que assinam em conjunto.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “José de Paula Neto – Netinho de Paula”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º - *Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

8. *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)*

Salientamos então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

A proposição em exame está condizente com nosso Direito Positivo.

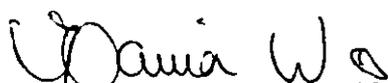
Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo,

Sorocaba, 19 de agosto de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº

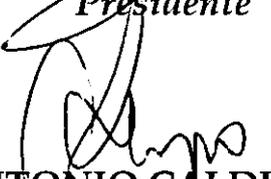
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2011, de autoria do Edil Izídio de Brito Correia, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilmo. Sr. JOSÉ DE PAULA NETO - NETINHO DE PAULA.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de agosto de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA *SO 68/204*

APROVADA REJEITADA

EM 18 / 10 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1378

Sorocaba, 18 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1129, 1130 e 1131, de 18 de outubro de 2011, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1129, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ DE PAULA NETO - NETINHO DE PAULA".

PDL Nº 37/2011, DO EDIL IZÍDIO DE BRITO CORREIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ DE PAULA NETO - NETINHO DE PAULA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

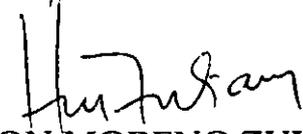
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de outubro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

Rosita/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498
FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1129, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOSÉ DE PAULA NETO - NETINHO DE PAULA”.

PDL Nº 37/2011, DO EDIL IZÍDIO DE BRITO CORREIA

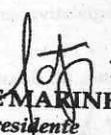
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOSÉ DE PAULA NETO - NETINHO DE PAULA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

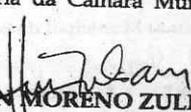
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de outubro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

